



# Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 21 de junho de 2016 – Nº1535

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.405, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 881.050,00** (oitocentos e oitenta e um mil e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO             | CÓDIGO   | FONTE  | VALOR (R\$-)      |
|---|----------|--------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO           |          |        |                   |
| 1.02.0.04.122.0016.2301                   | 31901100 | 010000 | 302.300,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO     |          |        |                   |
| 1.04.0.04.122.0016.2303                   | 31901600 | 010000 | 10.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA           |          |        |                   |
| 1.05.0.04.123.0016.2305                   | 31901600 | 010000 | 5.000,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS |          |        |                   |
| 1.08.0.04.122.0016.2308                   | 33903600 | 010000 | 2.000,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA       |          |        |                   |
| 1.12.0.20.122.0004.2312                   | 31901600 | 010000 | 10.250,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |          |        |                   |
| 1.15.0.04.122.0016.2317                   | 33903600 | 010000 | 3.000,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO |          |        |                   |
| 1.16.0.15.122.0016.2318                   | 33903600 | 010000 | 11.300,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |          |        |                   |
| 1.19.0.12.361.0012.2394                   | 31901100 | 011920 | 500,00,00         |
| 1.19.0.12.361.0016.2323                   | 31901600 | 011920 | 21.000,00         |
| 1.19.0.12.365.0012.2393                   |          |        |                   |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO           |          |        |                   |
| 1.03.0.04.122.0016.2302                   | 33903600 | 010000 | 4.200,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE           |          |        |                   |
| 1.09.0.27.122.0016.2309                   | 33903600 | 010000 | 12.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                              |          |        | <b>881.050,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO             | CÓDIGO   | FONTE  | VALOR (R\$-)      |
|---|----------|--------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO           |          |        |                   |
| 1.02.0.04.122.0016.2301                   | 31901301 | 010000 | 40.000,00         |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO           |          |        |                   |
| 1.03.0.04.122.0016.2302                   | 31901100 | 010000 | 16.200,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO     |          |        |                   |
| 1.04.0.04.122.0016.2303                   | 31911300 | 010000 | 10.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA           |          |        |                   |
| 1.05.0.04.123.0016.2305                   | 31911300 | 010000 | 5.000,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS |          |        |                   |
| 1.08.0.04.122.0016.2308                   | 31901100 | 010000 | 2.000,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA       |          |        |                   |
| 1.12.0.20.122.0004.2312                   | 31901100 | 010000 | 10.250,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |          |        |                   |
| 1.15.0.04.122.0016.2317                   | 31901100 | 010000 | 3.000,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO |          |        |                   |
| 1.16.0.15.122.0016.2318                   | 31901301 | 010000 | 11.300,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |          |        |                   |
| 1.19.0.12.361.0012.2394                   | 31901100 | 011819 | 21.000,00         |
| 1.19.0.12.361.0016.2323                   | 61901100 | 010000 | 212.300,00        |
| 1.19.0.12.365.0012.2393                   | 31901100 | 011920 | 500.000,00        |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                    |          |        |                   |
| 1.90.0.99.999.9999.9999                   | 99999999 | 010000 | 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                              |          |        | <b>881.050,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.406, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 148.376,55** (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO   | CÓDIGO   | FONTE  | VALOR (R\$-)      |
|---------------------------------|----------|--------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |          |        |                   |
| 1.05.0.04.123.0016.2305         | 31309200 | 010000 | 4.001,15          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE |          |        |                   |
| 1.09.0.27.812.0009.2407         | 33504100 | 010000 | 9.750,00          |
| 1.09.0.27.812.0009.1342         | 44905100 | 010000 | 134.625,40        |
| <b>TOTAL</b>                    |          |        | <b>148.376,55</b> |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO                 | CÓDIGO   | FONTE  | VALOR (R\$-)      |
|---|----------|--------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE               |          |        |                   |
| 1.09.0.27.122.0016.2309                       | 31901100 | 010000 | 87.000,00         |
| 1.09.0.27.812.0009.1341                       | 44905100 | 010000 | 57.375,40         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO |          |        |                   |
| 1.18.0.26.122.0016.2322                       | 31309200 | 010000 | 4.001,15          |
| <b>TOTAL</b>                                  |          |        | <b>148.376,55</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 546/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09218/2016;

**R E S O L V E** nomear **LUCIA DE FATIMA BREVES**, matrícula nº 10649, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/06/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 547/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no

processo nº 09795/2016;

**R E S O L V E** exonerar o servidor municipal, **PAULO RICARDO VIANA PADILHA**, matrícula nº 9766, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/06/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 548/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições legais, com fundamento no art. 105, inciso II, alíneas “b” e “g”, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e regulamentar o Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, em atendimento ao processo de descentralização das ações de saúde nesse campo de atuação;

**CONSIDERANDO** as disposições da

Lei Complementar nº 23, de 14 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, devidamente investidos em seus respectivos cargos públicos, para executarem ações inerentes ao Setor de Vigilância Sanitária, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 23, de 14 de setembro de 2010, com estrita vinculação aos cargos ocupados.

| SERVIDOR                          | CARGO                     | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------|
| Ana Cristina de Souza Braga       | Enfermeira                | 6357      |
| Anderson Luiz Carneiro Esteves    | Fiscal de Controle Urbano | 1052-7    |
| Edmar Felipe Fon seca da Silva    | Farmacêutico              | 1062-1    |
| Érica Dias Campos                 | Enfermeira                | 6366      |
| Luiz Dimas da Silva               | Biólogo                   | 1826      |
| Mariana Belo e Coura              | Fiscal de Controle Urbano | 8048      |
| Maria Odila de Andrade Sacramento | Cirurgia Dentista         | 1091      |
| Mônica Magalhães Torres           | Assessor Técnico          | 9636      |
| Tatiana de Siqueira Casagrande    | Médica Veterinária        | 6976      |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 549/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 571, de 10 de agosto de 2000;

- **CONSIDERANDO** o que contém o Ofício nº 002/2016, de 28 de abril de 2016 no processo administrativo nº 06972/2016;

**R E S O L V E :**

**NOMEAR JOÃO ALBERTO SILVA DOS SANTOS**, para presidir o Conselho Municipal Antidrogas de Pirai – COMADPI, para o biênio 2015-2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 550/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 09856/2016;

**R E S O L V E** transferir de lotação, a servidora municipal **ANA LUCIA TEIXEIRA ALEIXO SANTOS**, Docente II, matrícula nº 5432, da Escola Municipal Rosa Carelli da Costa para a Escola Municipal Luiz Marinho Vidal, a partir de junho do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 20 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 551/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.

107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08846/2016;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

**R E S O L V E** conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora municipal, **KETHERINE BARBOSA MATHIAS BASTOS ALVES**, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 6902, a partir de 01/06/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 20 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 552/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 09860/2016;

**R E S O L V E** transferir de lotação, o servidor municipal **RUAN LIMA LACERDA DE BARROS**, Docente II, matrícula nº 10477, da Escola Municipal Hugo Lemgruber Portugal para o CIEP 477 – Prof.<sup>a</sup> Rosa Conceição Guedes, a partir de junho do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 20 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 553/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o que conta no processo nº 10080/2016;

**R E S O L V E**, ratificar a nomeação contida na Portaria nº 480/2013, procedendo-se, a correção do cargo em comissão de Diretor

Adjunto, para Assessor Técnico, a partir de 01/06/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 554/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o que conta no processo nº 10082/2016;

**R E S O L V E**, ratificar a nomeação contida na Portaria nº 484/2013, procedendo-se, a correção do cargo em comissão de Diretor Adjunto, para Assessor Técnico, a partir de 01/06/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 555/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 09992/2016;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARIAH DE ANDRADE BARBOSA**, matrícula nº 9276, do Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, a partir de 18/06/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 556/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 09930/2016;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **AIMARA DA SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 9246, Docente I, a partir de 20/06/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 557/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.202, de 08 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 16/06/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **FLAVIA DO NASCIMENTO PEREIRA**, para exercer o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Epiácio Campos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 558/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.202, de 08 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 21/06/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **AIMARA DA SILVA DE CASTRO**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Rosa Carelli da Costa.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 559/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 15/06/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RAFAEL GUIMARÃES PACHECO**, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 560/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 14/06/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **FRANCIELEN PEREIRA DE PAULA**, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Artística, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no CIEP 158 Profª Margarida Thompson.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 561/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10.005/2016;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **MICHELLE DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 10223, Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 20/06/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 562/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09989/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 09/06/2016 a 08/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ANA MARIA FERREIRA DA ROSA**, Docente II, matrícula nº 5099, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 563/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09989/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 11/06/2016 a 10/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **LUZIA NAZARE DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5820, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 564/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09989/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/06/2016 a 05/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **MARCELA DIAS**

**VIEIRA DA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10431, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 565/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09989/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/06/2016 a 05/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **MARTA PIRES RODRIGUES DA SILVA**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 9021, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 566/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09989/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 09/06/2016 a 08/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **SIMONE ANDRADE BARBOSA**, Assessor Técnico, matrícula nº 6006, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 567/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09987/2016;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/06/2016 a 06/06/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **AILMA LIRA FEITOSA**, Docente I, matrícula nº 8732, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 568/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09987/2016;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/06/2016 a 10/06/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **AILMA LIRA FEITOSA**, Docente I, matrícula nº 8732, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 569/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09987/2016;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/06/2016 a 06/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **GLAUCIA DE SOUSA GALVÃO**, Docente II, matrícula nº 9261, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 570/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09987/2016;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/06/2016 a 27/07/2016, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **MARA CRISTINA MELLO DA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9988, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 571/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02004/2016;

**RESOLVE** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5787, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 15 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/06/2016 e término em 28/09/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 572/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.934/2015;

**RESOLVE** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **VALERIA MARTINS ASMAR**, Docente II, matrícula nº 4979, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 14 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/06/2016 e término em 14/10/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 573/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.268/2015;

**RESOLVE** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **REGINA DA SILVA CLAUDINO**, Merendeira, matrícula nº 6135, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 22 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 14/06/2016 e término em 12/08/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 574/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09417/2016;

**RESOLVE** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **SIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, Motorista, matrícula nº 5926, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2016 e término em 27/12/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 21 de junho de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/14.

Partes: Município de Pirai e a empresa Rio Zin Ambiental Serviços Eireli.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 042/14 por doze meses, conforme processo administrativo nº 09037/2016, a partir de 21/06/2016.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-439.307,40 (Quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos).

Fundamento: Artigos 57. II e 65, II "d" da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 09037/2016.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO****Instrumento:** 5º Termo Aditivo**Partes:** Secretaria Municipal Saúde de Pirai e CNS Nacional de Serviços Ltda.**Fundamento:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, VISA, CAPS Unidade de Fisioterapia de Arrozal, Pronto Socorro de Arrozal e PSF'S: Casa Amarela, Ponte das Laranjeiras, Centro (Pirai), Arrozal, Ribeirão das Lajes, Caiçaras, Fazendinha, Jaqueira, Rosa Machado, Varjão,

Cacaria, Serra do Matoso, Sanatório da Serra e Santanésia.

**Objeto:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 12/07/2016 e término em 11/07/2017, no valor de R\$ 1.450.921,44 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), valor mensal de R\$ 120.910,12 (cento e vinte mil, novecentos e dez reais e doze centavos).**Autorização:** Processo nº. 01585/2016**Datada Assinatura:** 16 de junho de 2016.**EXTRATO DE INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL****Instrumento:** Contrato nº. 007/2016. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.-EPP.****Objeto:** Prestação de serviço de locação de impressoras, com fornecimento dos insumos e manutenção preventiva e corretiva, para todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 15/06/2016 e término em 15/06/2017, no valor de **R\$ 121.308,00** (cento e vinte um mil, trezentos e oito reais), valor mensal de R\$ 10.109,00 (dez mil, cento e nove reais).

Autorização Processo nº. 01061/2016 . Data da Assinatura 15 de junho de 2016.

**POR CAUSA  
DE ÁGUA PARADA,  
JÁ CORRERAM  
RIOS DE LÁGRIMAS****NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**

Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE**  
**2411-9319****PREFEITURA de**  
**PIRAÍ**

A gente constrói juntos!

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!